

Gazeta do Estado

Quarta-feira

Goiânia, 01 de outubro de 2025

Ano 20 - Edição 6216

gazetadoestado.com.br

gazetadoestado

62 3249-8883

OUTUBRO VERDE

Prefeitura alerta para aumento de casos de sífilis em Goiânia

PÁGINA 04

SMS



DIREITOS HUMANOS

Governo define regras para pensão a filhos de vítimas de feminicídio

PÁGINA 05

TRABALHO

Goiás lidera criação de empregos no Centro-Oeste em agosto

Secom



PÁGINA 03

CIDADES

Avó salva netos de afogamento em Trindade

Reprodução/Arquivo Pessoal de Eusly Pieretty



PÁGINA 03



CELEBRIDADES

Lola Young anuncia pausa na carreira após desmaiar em festival

Reprodução/Instagram

Cantora do hit "Messy" não tem data para voltar aos palcos, segundo comunicado compartilhado nesta terça-feira



A REDAÇÃO - A revista britânica Empire divulgou novas imagens de "Wicked: For Good", que mostram as personagens Elphaba (Cynthia Erivo), Glinda (Ariana Grande) e a casa de Dorothy, em Oz.

Embora a casa da jovem seja vista em destaque, Dorothy não aparecerá como personagem na produção. Para a atriz Cynthia Erivo, a decisão preserva a imagem já conhecida do público.

A pouco mais de dois meses da estreia, o designer de produção Nathan Crowley antecipou detalhes dos cenários da

sequência, que promete ambientações grandiosas.

Dirigido por John M. Chu, "Wicked: For

Good" tem estreia prevista para 20 de no-

vembro nos cinemas brasileiros, com Erivo e

Ariana Grande nos papéis principais.

ESPORTE

F1: Wolff afirma que conversas com Verstappen foram mais pessoais do que esportivas

Reprodução/Instagram

O chefe da equipe Mercedes, Toto Wolff, confirmou nesta segunda-feira (30) que manteve conversas com o piloto Max Verstappen durante o verão europeu, em meio a rumores sobre uma possível transferência do holandês da Red Bull Racing para a escuderia alemã.

As especulações ganharam força após George Russell, também piloto da Mercedes, afirmar que a equipe havia se reunido com o tricampeão mundial de Fórmula 1. O assunto dominou o paddock por semanas, mas Verstappen optou por permanecer na Red Bull, ao menos até a temporada de 2026.

Wolff explicou que os encontros com o piloto tiveram um tom mais pes-

soal do que profissional. "Não discutimos grandes assuntos esportivos no verão. Foi mais em um nível pessoal", declarou após o Grande Prêmio do Azerbaijão.

O empresário de Verstappen, Raymond Vermeulen, reafirmou recentemente a intenção do piloto de encerrar a carreira na Red Bull. Ele classificou as notícias sobre uma possível ida para a Mercedes como "uma história fantástica". No entanto, Vermeulen destacou que a permanência de Verstappen na equipe austríaca depende do desempenho do carro: "Ele só continuará se tiver equipamento para vencer", afirmou.

As vitórias recentes de Max Verstappen nos GPs do Azerbaijão e da



Itália reacenderam suas chances no Campeonato Mundial de Fórmula 1

e aumentaram a pressão sobre os pilotos da McLaren, Oscar Piastri e Lando

Norris, atuais concorrentes diretos na disputa pelo título.

O chefe da Mercedes, Toto Wolff, reconheceu o bom momento do holandês, mas destacou que a luta pelo campeonato segue aberta. "É preciso manter os pés no chão e ser humilde. Max teve um bom momento, o carro está competitivo, e ele é alguém de quem sempre se deve ter cuidado, especialmente quando volta à disputa", afirmou após a prova em Monza.

Wolff ponderou, no entanto, que a vantagem dos líderes ainda é significativa. "É uma aposta distante. As coisas precisam funcionar a favor dele, mas basta um abandono do líder do campeonato e uma vitória de Max — com 25 pontos — para que tudo mude rapidamente", concluiu o dirigente.

Gazeta

Alameda do Contorno, 1508, Qd. 37, Lt. 05,
Santo Antônio, CEP: 74.853-120, Goiânia-GO

DIRETOR PRESIDENTE
Adão dos Reis Gonçalves
adao@gazetadoestado.com.br

VICE PRESIDENTE
Nana Gonçalves
nana@gazetadoestado.com.br

COMERCIAL
Tel: (62) 3249-8883
comercial@gazetadoestado.com.br

PUBLICAÇÃO LEGAL
Tel: (62) 3249-8883
editais@gazetadoestado.com.br

REDAÇÃO
redacao@gazetadoestado.com.br

DISTRIBUIÇÃO
go@gazetadoestado.com.br
df@gazetadoestado.com.br

DIAGRAMAÇÃO
GT Designer

DIREÇÃO DE JORNALISMO
Adão Gonçalves
MTB 3719/GO

EDITOR DE REPORTAGEM
Eube Messias
MTB 3720/GO
eube.messias@gazetadoestado.com.br

TRABALHO

Goiás lidera criação de empregos no Centro-Oeste em agosto

Estado abriu 2.949 novas vagas formais e acumula 73,8 mil postos em 2025

A REDAÇÃO - Goiás criou 2.949 novas vagas com carteira assinada em agosto de 2025, segundo dados do Novo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Novo Caged), divulgados pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Com o resultado, o estado acumula 73.801 postos de trabalho gerados ao

longo do ano e mantém, por ampla margem, a liderança na criação de empregos no Centro-Oeste. O desempenho é superior ao registrado por Mato Grosso (54.520), Distrito Federal (34.392) e Mato Grosso do Sul (29.555).

Em agosto, o setor de serviços foi o principal responsável pelo saldo positivo, com 2.677 vagas, puxado por áreas como educação, saúde, serviços sociais e administrativos. O comércio abriu 480 postos e a indústria, 318.

“Nossa missão é continuar criando um ambiente

favorável para os negócios, atraindo investimentos e garantindo que mais empregos cheguem à população de todas as regiões do estado”, disse o secretário de Indústria, Comércio e Serviços, Joel de Sant’Anna Braga Filho.

BRASIL

No cenário nacional, o país criou 81 mil vagas formais em agosto, resultado de 1.056.040 admissões e 975.038 desligamentos. No acumulado do ano, foram gerados 773.385 empregos em todo o território brasileiro.

CIDADES

Avó salva netos de afogamento em Trindade

Reprodução/Arquivo Pessoal de Eusly Pieretty

Uma avó conseguiu salvar os netos de se afogarem após o deck automático de uma piscina fechar enquanto as crianças estavam dentro da água, em uma casa em Trindade, na Região Metropolitana de Goiânia. O caso ocorreu na última semana.

Imagens registradas por câmera de segurança mostram o momento em que Eusly Pieretty retira duas das cinco crianças e as coloca na borda da piscina. Uma terceira criança ajudou outra a sair e conseguiu deixar a água em seguida. A quinta saiu sozinha.

Segundo Eusly, os pais das crianças estavam viajando e chegariam apenas à tarde. Ela levou os netos para nadar na casa para onde a filha deve se mudar após reforma do imóvel. O controle do deck havia molhado durante uma limpeza, o que provocou o



fechamento.

Ainda de acordo com a avó, a mulher que aparece nas imagens ao lado da piscina é uma amiga que tentou telefonar para o pai de algumas das crianças no momento do acidente. “Minha amiga ficou sem reação, foi muito rápido”, disse.

Eusly relatou que o episódio foi um grande

susto, mas ponderou que haveria uma distância de 50 centímetros entre a água e a estrutura caso o deck se fechasse totalmente. Após o incidente, ela afirmou que chamou um técnico para avaliar o sistema e que também vai acionar o Corpo de Bombeiros para instalar trava de segurança e sensor de peso.



EDITAL DE LEILÃO DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE Nº 2025/970006 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI 9.514/97

CARLA SOBREIRA UMINO, leiloeira pública oficial, devidamente matriculada na JUCESP sob nº 826, autorizada pelo credor fiduciário BANCO DO BRASIL S.A., por intermédio da CESUP PATRIMÔNIO - PR, CNPJ: 00.000.000/0001-91, faz saber, aos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, que institui alienação fiduciária de bem imóvel com assistência do decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de leiloeiro no território da república, com as alterações introduzidas pelo decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, lei nº 13.138, de 26 de junho de 2015, que altera o artigo 19 do regulamento a que se refere o decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, para incluir como competência dos leiloeiros a venda em hasta pública ou público pregão por meio da rede mundial de computadores, bem como, instrução normativa DREI nº 52/2022 da JUCESP, levará a público leilão para alienação do(s) imóvel(s) recebido(s) em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, na modalidade ELETRÔNICA, captando lances “on-line”, através do portal www.lancenoileilao.com.br, em PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO no dia 24 de outubro de 2025 a partir das 11h30min, ocasião em que, se, o maior lance oferecido for inferior ao valor estipulado do imóvel será realizado o SEGUNDO LEILÃO PÚBLICO, no dia 31 de outubro de 2025, a partir das 11h30min, oportunidade em que será aceito o maior lance oferecido, desde que seja igual ou superior ao valor estipulado para arrematação em 2º leilão. 01. DA HABILITAÇÃO. Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no portal da LANCE NO LEILÃO, com antecedência mínima de 48 horas da realização do leilão, sob pena de não ser efetivada a validação do cadastro efetuado, para tanto, deverão aceitar os TERMOS DE USO e apresentar os documentos solicitados na hora do cadastro. Após, aprovação e liberação do cadastro, se faz necessário habilitar-se, acessando o banner deste leilão, clicando na opção habilitação, depois aceitar as regras de participação constante no EDITAL DE LEILÃO em conjunto com o TERMO DE USO, que implica na aceitação da integralidade das condições estipuladas neste EDITAL. 02. DOS LANCES. Os imóveis serão anunciados por lotes e seguindo uma ordem cronológica, vendidos um a um, encerrados de modo escalonado até o último lote, havendo lances nos 3 minutos antecedentes ao horário de encerramento do lote, será prorrogado o seu fechamento por igual período de tempo, visando manifestação de outros eventuais licitantes, nos termos da aplicação subsidiária do artigo 21 da resolução nº 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontram, sendo exclusiva atribuição dos interessados a verificação destes, não cabendo ao BANCO DO BRASIL S.A. e a LEILOEIRA quaisquer responsabilidades quanto atual situação do imóvel. Caso o imóvel se encontrar ocupado, será vendido no estado em que se encontra não podendo o arrematante alegar desconhecimento desta condição. A desocupação do imóvel deverá ser providenciada pelo ARREMATANTE, que assume o risco da ação, bem como todas as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Todos os participantes terão conhecimento dos lances ofertados por meio de registros disponibilizados no auditório virtual, propiciando a concorrência em igualdade de condições aos interessados, efetivando-se a arrematação pelo maior lance ofertado. O interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito. 03. DOS DÉBITOS DE IPTU, ITR E CONDOMÍNIO INCIDENTES SOBRE OS IMÓVEIS E OUTROS ÔNUS. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR e condomínio, o BANCO DO BRASIL S.A. ficará responsável pela quitação dos valores a vencer até a data da realização do segundo leilão. É de responsabilidade do ARREMATANTE efetuar o levantamento de eventuais débitos incidentes sobre o imóvel, mediante apresentação de documentação comprobatória para o endereço de e-mail atendimento@lancenoileilao.com.br. Não serão aceitos pedidos de ressarcimento referentes a eventuais pagamentos de débitos efetuados pelo ARREMATANTE ou por terceiros, exceto se autorizado formalmente pelo BANCO DO BRASIL S.A. No caso de débitos que estejam sendo cobrados na via judicial, a BANCO DO BRASIL S.A. avaliará a necessidade de se manifestar em juízo para se resguardar de cobranças indevidas, responsabilizando-se pelo pagamento da dívida em execução em caso de condenação. Nos termos do § 11 do artigo 27 da Lei nº 9.514/97, os direitos reais de garantia ou constrições, tais como penhoras, arrestos, bloqueios e indisponibilidades de qualquer natureza incidentes sobre o direito real de aquisição do fiduciante, não impedem a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário nem a venda do imóvel para realização da garantia. A adoção de providências e respectivos custos para cancelamento de eventuais ônus sobre o imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, arrestos, indisponibilidade, disponibilidade entre outros), inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário, e certificando-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a estes procedimentos serão de responsabilidade do arrematante. 04. DA LEILOEIRA. O ARREMATANTE vencedor pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor a leiloeira oficial, a título de comissão. O ARREMATANTE deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pela leiloeira, no ato após o envio dos dados bancários, ressalta-se que o pagamento deverá ser efetuado apenas em conta corrente nominal a leiloeira. O valor da comissão da leiloeira não compõe o valor do lance ofertado. 05. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. A venda será realizada à vista. O ARREMATANTE deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., após o envio dos dados bancários. O ARREMATANTE vencedor deverá recolher ao Banco do Brasil S.A. o valor correspondente a 100% do valor proposto, por meio de depósito na mesma conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., em até 24 horas, contados a partir da data do envio dos dados bancários. Após os pagamentos, se faz necessário o envio do comprovante para o endereço de e-mail atendimento@lancenoileilao.com.br com a identificação do leilão e lote arrematado. Caso o arrematante não apresentar no prazo previsto os comprovantes de quitação referentes à aquisição do imóvel e a documentação exigida, será considerado desistente do negócio e a venda será cancelada. Reconhecida a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde em favor do Banco do Brasil S.A., a título de multa, o valor equivalente a 5% (cinco por cento) e a comissão da leiloeira. 06. DA DESISTÊNCIA. O ARREMATANTE vencedor poderá ser considerado desistente se não cumprir as regras previstas no edital de leilão ou deixar de efetuar os pagamentos nos prazos e formas definidas por este a critério do Banco do Brasil S.A. ou LEILOEIRA. Ressalvados os casos previstos em lei, aquele que for considerado desistente, fica automaticamente obrigado a pagar a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor do lance vencedor, sendo 5% (cinco por cento) a título de multa e 5% (cinco por cento) a título de comissão da leiloeira, sem prejuízo das demais sanções civis e criminal cabíveis a espécie. O não pagamento demandará o arrematante pelo preço com os juros de mora, por ação executiva, instruída com certidão da leiloeira em que se declare não ter sido pago o preço da arrematação no prazo marcado no ato do leilão, nos termos do art. 39 do decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932. Na eventualidade de ser frustrada, a arrematação de determinado lote, por ser considerado desistente o arrematante, será realizada uma consulta aos demais colocados, na ordem de classificação sobre o seu interesse em adquirir o imóvel, sendo considerado como lance vencedor o maior valor ofertado pelo próximo colocado, mantendo os demais termos deste Edital. 07. DA MULTA. Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde em favor do COMITENTE, a título de multa, o valor equivalente a 5% do valor do lance vencedor e a comissão da leiloeira. 08. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DO FIDUCIANTE. É facultado ao fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado às despesas, aos prêmios de seguro, aos encargos legais, às contribuições condominiais, aos tributos, inclusive os valores correspondentes ao imposto sobre transmissão *inter vivos* e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário, e às despesas inerentes aos procedimentos de cobrança e leilão, hipótese em que incumbirá também ao fiduciante o pagamento dos encargos tributários e das despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive das custas e dos emolumentos até a data da realização do segundo leilão, nos termos do § 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97 (Redação dada pela Lei nº 14.711, de 2023). O direito de preferência do fiduciante é personalíssimo e intransmissível, limitado a própria ação do titular, não sendo aceitos lances virtuais para o exercício deste direito. Os interessados deverão requerer o uso desta prerrogativa através do e-mail atendimento@lancenoileilao.com.br, informando a identificação do lote, a identificação pessoal (RG, CPF ou CNH) e anexando a cópia dos respectivos documentos. Depois será encaminhado ao fiduciante o Termo de Aquisição Por Exercício do Direito de Preferência e os dados bancários para pagamento do preço determinado pelo § 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97 e comissão da leiloeira determinada pelo § 3º, inciso II do artigo 27 da Lei 9.514/97. O fiduciante deverá efetuar os respectivos pagamentos por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil e leiloeira até a data da realização do segundo leilão, ressalta-se que o pagamento deverá ser efetuado apenas em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., em nome do fiduciante para recebimento da aquisição e em nome da leiloeira para pagamento da comissão. O imóvel será mantido em leilão até a comprovação dos pagamentos supramencionados, sendo comunicados aos demais interessados a intenção do fiduciante em adquirir o imóvel pelo direito de preferência. Na eventualidade de ser frustrada, a aquisição de determinado lote pelo direito de preferência, por não atendimento pelo fiduciante de requisito necessário, será concretizada a venda por meio do público leilão. Somente após a comprovação dos pagamentos supramencionados e a recepção do Termo de Aquisição Por Exercício do Direito de Preferência devidamente assinado, o imóvel será retirado do leilão. 09. DA CONTRATAÇÃO. O contrato será formalizado por meio de Escritura Pública de Venda e Compra, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartórias, incluindo cartões atualizados da matrícula do imóvel e OUTRAS NECESSÁRIAS para o registro, por conta do arrematante/fiduciante. O ARREMATANTE terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a data do leilão e o FIDUCIANTE o mesmo prazo contado a partir da data do efetivo pagamento para lavratura da escritura pública e posterior registro junto ao Cartório de registro de Imóveis condizente ao imóvel arrematado para transferência de propriedade, sob pena, de não cumprido este prazo, o ARREMATANTE/FIDUCIANTE ser considerado desistente, conforme item 06 deste Edital. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo ARREMATANTE/FIDUCIANTE durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Banco do Brasil S.A. O ARREMATANTE/FIDUCIANTE fica responsável pela apresentação junto ao Banco do Brasil S.A. da escritura pública registrada junto ao Ofício de Registro de Imóveis competente no prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do instrumento de venda e compra. Os arrematantes/fiduciantes serão orientados através do escritório da leiloeira por meio de endereço eletrônico sobre o procedimento da lavratura da escritura e registro do imóvel arrematado/adquirido. DESCRIÇÃO DOS LOTES: ESTADO DO DISTRITO FEDERAL - (DF) - Município de Brasília. LOTE: 001. Nº DO BEM: 525381574. Descrição: IMÓVEL DE MATRÍCULA 4.347 DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL BRASÍLIA-DF, ASSIM DESCRITO: Loja nº 11, 1º subsolo do Ed. Venâncio VI, com a área privativa de 43,88m², melhor descrita e caracterizada na respectiva matrícula. Inscrição Imobiliária: 06716253. Localização: SDS, Bloco O, Lote E-8, Loja nº 11/23, Ed. Venâncio VI, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70393-905. Obs.1: Conforme matrícula AV. 28, o Distrito Federal atribuiu ao imóvel a numeração predial “Setor de Diversões Sul (SDS), Bloco O, Loja 23, 1º Subsolo”. Consta neste edital a designação operacional “Loja 11/23”. Eventuais divergências de numeração interna/administrativa (loja/box/nº predial) deverão ser verificadas pelo interessado junto ao condomínio e aos órgãos competentes do DF, cabendo ao adquirente, se necessário, a regularização cadastral/documental pertinente. Obs.2: Nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, encontra-se averbada, na matrícula do imóvel, a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. Contudo, há uma restrição de disponibilidade imposta pelo cartório de registro de imóveis com base no artigo 27 da Lei nº 9.514/97. Obs.3: O imóvel encontra-se ocupado por terceiros, e as providências para regularização e desocupação, bem como as eventuais despesas decorrentes, serão de inteira responsabilidade do adquirente. Lance mínimo para arrematação em 1º leilão: R\$ 316.706,00 (trezentos e dezesseis mil setecentos e seis reais). Lance mínimo para arrematação em 2º leilão: R\$ 306.968,16 (trezentos e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos). LOTE: 002. Nº DO BEM: 524563648. Descrição: IMÓVEL DE MATRÍCULA 4.348 DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL BRASÍLIA-DF, ASSIM DESCRITO: Loja nº 12, Bloco O, 1º subsolo do Ed. Venâncio VI, Lote E-8 do Setor de Diversões Sul, com a área privativa de 46,96m², melhor descrita e caracterizada na respectiva matrícula. Inscrição Imobiliária: 06716261. Localização: SDS, Bloco O, Lote E-8, Loja nº 12, Ed. Venâncio VI, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70393-905. Obs.1: Nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, encontra-se averbada, na matrícula do imóvel, a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. Contudo, há uma restrição de disponibilidade imposta pelo cartório de registro de imóveis com base no artigo 27 da Lei nº 9.514/97. Obs.2: O imóvel encontra-se ocupado por terceiros, e as providências para regularização e desocupação, bem como as eventuais despesas decorrentes, serão de inteira responsabilidade do adquirente. Lance mínimo para arrematação em 1º leilão: R\$ 316.607,41 (trezentos e dezesseis mil setecentos e sete reais e quarenta e um centavos). Lance mínimo para arrematação em 2º leilão: R\$ 309.250,71 (trezentos e nove mil e duzentos e cinquenta reais e setenta e um centavos). LOTE: 003. Nº DO BEM: 514857954. Descrição: IMÓVEL DE MATRÍCULA 48.492 DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL BRASÍLIA-DF, ASSIM DESCRITO: Sala nº 227, Bloco O, Ed. Venâncio VI, Lote E-8, Setor de Diversões Sul, com a área privativa de 27,98m², melhor descrita e caracterizada na respectiva matrícula. Inscrição Imobiliária: 06717241. Localização: SDS, Bloco O, Lote E-8, Sala nº 227, Ed. Venâncio VI, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70393-905. Obs.1: Nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, encontra-se averbada, na matrícula do imóvel, a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. Contudo, há uma restrição de disponibilidade imposta pelo cartório de registro de imóveis com base no artigo 27 da Lei nº 9.514/97. Obs.2: O imóvel encontra-se ocupado por terceiros, e as providências para regularização e desocupação, bem como as eventuais despesas decorrentes, serão de inteira responsabilidade do adquirente. Lance mínimo para arrematação em 1º leilão: R\$ 167.579,55 (cento e sessenta e sete mil quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Lance mínimo para arrematação em 2º leilão: R\$ 127.452,10 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos). LOTE: 004. Nº DO BEM: 509654942. Descrição: IMÓVEL DE MATRÍCULA 48.491 DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL BRASÍLIA-DF, ASSIM DESCRITO: Sala nº 226, Bloco O, Ed. Venâncio VI, Lote E-8 do Setor de Diversões Sul, com a área privativa de 18,64m², melhor descrita e caracterizada na respectiva matrícula. Inscrição Imobiliária: 06717233. Localização: SDS, Bloco O, nº 39, Lote E-8, Sala nº 226, Ed. Venâncio VI, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70393-905. Obs.1: Nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, encontra-se averbada, na matrícula do imóvel, a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. Contudo, há uma restrição de disponibilidade imposta pelo cartório de registro de imóveis com base no artigo 27 da Lei nº 9.514/97. Obs.2: O imóvel encontra-se ocupado por terceiros, e as providências para regularização e desocupação, bem como as eventuais despesas decorrentes, serão de inteira responsabilidade do adquirente. Lance mínimo para arrematação em 1º leilão: R\$ 102.341,86 (cento e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos). Lance mínimo para arrematação em 2º leilão: R\$ 102.341,86 (cento e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos). LOTE: 005. Nº DO BEM: 514298765. Descrição: IMÓVEL DE MATRÍCULA 65.298 DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL-DF, ASSIM DESCRITO: Apartamento nº 002, Bloco D, edificado no Lote 02, Conjunto 08, Quadra OC-3 do Setor Habitacional Riacho Fundo II, com a área privativa de 50,00m² e com vaga de garagem, melhor descrito e caracterizado na respectiva matrícula. Inscrição Imobiliária: 52462927. Localização: Quadra OC-3, Lote 02, Conjunto 08, Apartamento nº 02, Bloco D, Riacho Fundo II, Brasília-DF, CEP: 71882-100. Obs.1: Nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, encontra-se averbada, na matrícula do imóvel, a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. Obs.2: O imóvel encontra-se ocupado por terceiros, e as providências para regularização e desocupação, bem como as eventuais despesas decorrentes, serão de inteira responsabilidade do adquirente. Lance mínimo para arrematação em 1º leilão: R\$ 104.283,76 (cento e quatro mil duzentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos). Lance mínimo para arrematação em 2º leilão: R\$ 70.448,52 (setenta mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). LOTE: 006. Nº DO BEM: 523847246. Descrição: IMÓVEL DE MATRÍCULA 329.087 DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL-DF, ASSIM DESCRITO: Apartamento nº 1001, Lotes 28, 29, 30 e 31, Conjunto 02, Quadra QI 416, com área real privativa de 64,70 m² e com vaga de garagem, melhor descrito e caracterizado na respectiva matrícula. Inscrição Imobiliária: 52815986. Localização: Quadra QI 416 Conjunto 2, Lotes 28 a 31, Apartamento nº 1001, Samambaia Norte (Samambaia), Brasília-DF, CEP: 72320-302. Obs.1: Nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, encontra-se averbada, na matrícula do imóvel, a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. Obs.2: O imóvel encontra-se ocupado por terceiros, e as providências para regularização e desocupação, bem como as eventuais despesas decorrentes, serão de inteira responsabilidade do adquirente. Lance mínimo para arrematação em 1º leilão: R\$ 300.399,57 (trezentos mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos). Lance mínimo para arrematação em 2º leilão: R\$ 646.721,78 (seiscentos e quarenta e seis mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos). Aos participantes do público leilão, é defeso alegar desconhecimento das cláusulas deste Edital, para se eximir das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma do artigo 335, do Código Penal Brasileiro. Maiores informações no escritório da Leiloeira tel. (11) 3393-3150. Carla Sobreira Umino, Matrícula - JUCESP 826 - Leiloeira Oficial - www.lancenoileilao.com.br

OUTUBRO VERDE

Prefeitura alerta para aumento de casos de sífilis em Goiânia

SMS

Capital registrou crescimento de 46,6% da doença em 2025 em relação ao ano passado

A REDAÇÃO - A Prefeitura de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), alertou para o aumento dos casos de sífilis na capital e reforçou a importância da prevenção, do diagnóstico precoce e do tratamento adequado.

Dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan) apontam que, entre janeiro e agosto deste ano, Goiânia registrou crescimento de 46,6% da doença em relação ao mesmo período de 2024. Em 2025, já foram contabilizados 2.313 casos de sífilis adquirida, 469 em gestantes e 122 de sífilis congênita. No ano passado, foram registrados 1.475 casos de sífilis adquirida, 422 em gestantes e 83 de sífilis congênita.

Segundo o secretário municipal de Saúde, Luiz Pellizzer, os números demonstram a urgência de ampliar a conscientização da população. "A sífilis é uma doença que tem cura, e o tratamento é oferecido gratuitamente pelo SUS. Nosso compromisso é fortalecer as ações de prevenção e estimular que as pessoas busquem os testes rápidos disponíveis em nos-



sas unidades de saúde, pois quanto mais cedo o diagnóstico, mais eficaz é o tratamento e menor é o risco de complicações", afirmou.

Durante o mês de outubro, Goiânia participa do Outubro Verde, campanha nacional de conscientização sobre a sífilis adquirida e a sífilis

congénita. A mobilização busca informar sobre as formas de transmissão, os sintomas e as consequências da doença, além de promover o diagnóstico precoce, enfatizar o tratamento e reforçar a prevenção com o uso de preservativos.

A gerente de Vigilância de Doenças e Agravos

Transmissíveis (Gedat), Jennifer Caetano, destacou que o crescimento dos casos também evidencia a necessidade de estratégias integradas. "Estamos atuando junto às equipes da atenção básica, vigilância e atenção especializada. É essencial que gestantes realizem o pré-natal de forma ade-

quada e evitem a transmissão vertical, que é a passagem da doença da mãe para o filho, podendo ocorrer durante a gestação, o parto ou a amamentação", explicou.

A SMS reforçou que o enfrentamento à sífilis depende da participação da população, que é convidada a aderir às ações do

Outubro Verde, realizar a testagem regularmente e incentivar familiares e amigos a procurarem os serviços de saúde do município. O diagnóstico precoce aliado ao tratamento adequado são as principais ferramentas para interromper a cadeia de transmissão da doença.

CRIME AMBIENTAL

Polícia investiga morte de aves silvestres em condomínio no DF

A Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF) apura a morte de mais de 50 aves silvestres, entre elas rolinhas e sabiás, em um condomínio residencial de Vicente Pires. Segundo a corporação, os animais foram atingidos após a aplicação de uma substância adesiva sobre os muros, realizada por uma empresa de dedetização contratada por um morador.

A denúncia foi enca-

minhada na segunda-feira (29) à Delegacia de Repressão aos Crimes Contra os Animais (DRCA) por uma advogada da causa animal, que apresentou vídeos e imagens do caso. Moradores relataram que o síndico do condomínio, policial aposentado, presenciou a situação. Alguns vizinhos tentaram salvar aves sobreviventes, utilizando farinha para retirar a cola e, em certos

casos, aparando as asas para facilitar a limpeza.

Durante as diligências, policiais encontraram pelo menos cinco aves mortas na área, entre elas rolinhas e um sabiá-laranjeira. Os animais resgatados foram encaminhados ao Hospital Público da Fauna Silvestre (HFAUS), onde recebem atendimento veterinário e passarão por reabilitação antes da soltura.

A DRCA instaurou inquérito para investigar os responsáveis e apurar a prática de maus-tratos contra animais silvestres. A PCDF reforçou que o uso de métodos que causem sofrimento ou morte de fauna silvestre configura crime, sujeito a pena de detenção e multa.

Denúncias de maus-tratos e crimes ambientais podem ser feitas pelo telefone 197 (op-

ção 0), pelo WhatsApp (61) 98626-1197 ou pelo e-mail denuncia197@

pcdf.df.gov.br

COM INFORMAÇÕES DO CORREIO BRAZILIENSE

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
FERNANDO JOSÉ CERELO G. PEREIRA, Leiloeiro(a) inscrito(a) na JUCESP sob o nº 844, com escritório à Alameda Santos, nº 787 - Conjunto 132, Bairro Jardim Paulista - São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, doravante designado VENDEDOR, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Clavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças nº 1018284007, firmado em 03/07/2023, no qual figura como fiduciante Adelson Pereira Leite, brasileiro, empresário, divorciado, inscrito no CPF sob nº 02.837.737-50, residente e domiciliado na cidade de Brasília - DF, leilão a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 01 de outubro de 2025, às 15h00, no endereço do leilão, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 214.620,22 (duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e dois centavos), o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do Credor Fiduciário, constituído pela Loja nº 29, situada no Subsolo do Bloco "C", da Quadra 109, do Setor Comercial Local Norte (SCL/Norte) e respectiva fração ideal do terreno, Asa Norte, em Brasília - DF. O imóvel encontra-se melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 36.148 do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Brasília - DF. Área: área útil de 31,50m², área comum de 2,25m², área total de 33,75m², e respectiva fração ideal de 0,0152 do lote de terreno nº 05. O(s) Interessado(s) em participar do leilão, por meio de comunicação expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devolvedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arremate. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devolvedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

147797

DIREITOS HUMANOS

Governo define regras para pensão a filhos de vítimas de feminicídio

Divulgação

Órfãos menores de 18 anos terão direito a um salário mínimo mensal

A REDAÇÃO - O decreto que cria a pensão especial para filhos e dependentes menores de 18 anos órfãos em razão do crime de feminicídio foi publicado no Diário Oficial da União desta terça-feira (30).

A pensão especial garante um salário mínimo mensal - atualmente R\$ 1.518 - aos órfãos a partir da data do óbito da vítima.

A ministra das Mulheres, Márcia Lopes, afirmou que a pensão especial representa proteção e segurança aos filhos e aos dependentes órfãos dessas mulheres mortas por feminicídio.

“O Estado tem a responsabilidade de assegurar a transferência de renda para que essa criança tenha suas necessidades básicas garantidas, mesmo vivendo com seus familiares, ou para uma criança que será adotada ou uma criança que vai viver, provisoriamente, em um abrigo”, disse durante a 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (5ª CNPM), em Brasília.

O 19º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, divulgado este ano, registra 1.492 vítimas de feminicídio em 2024, um aumento de 0,7% em relação ao ano



anterior e o maior número desde 2015, quando a Lei do Feminicídio entrou em vigor.

Márcia Lopes lamentou a estatística, que representa uma média de quatro mulheres assassinadas por dia.

“Nós queremos eliminar os feminicídios. Nós temos que trabalhar para isso. Nenhuma mulher pode ser morta por ser mulher”, defendeu.

QUEM TEM DIREITO

O decreto define que o principal requisito para a concessão do benefício, a manutenção e a revisão da pensão especial é que

a renda familiar mensal por pessoa seja igual ou inferior a 25% do salário mínimo.

No caso de a vítima ter mais de um filho ou dependente, a pensão será dividida em partes iguais entre aqueles que têm direito ao benefício.

Os beneficiários devem ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do governo federal (CadÚnico), atualizado a cada 24 meses.

Os filhos e dependentes de mulher transgênero vítima de feminicídio e os órfãos pelo feminicídio que estejam sob tute-

la do Estado também têm direito à pensão especial.

A pensão não pode ser acumulada com benefícios previdenciários do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ou dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) ou do sistema de proteção social dos militares.

O pagamento da cota individual da pensão especial será encerrado quando o filho ou o dependente completar 18 anos.

O filho ou o dependente com mais de 18 anos na data de publicação da Lei nº 14.717, de 31 de outubro de 2023,

não terá direito à pensão.

DOCUMENTAÇÃO

O solicitante da pensão especial deve apresentar o documento pessoal de identificação oficial com foto da criança ou do adolescente ou, na impossibilidade deste, a certidão de nascimento.

Para os filhos menores de idade nesta situação deve ser apresentado um dos seguintes documentos que relacionem o fato a um feminicídio:

- ✓ auto de prisão em flagrante;
- ✓ denúncia, conclusão do inquérito policial; ou decisão judicial.

Se a pensão for devida a um dependente da mulher vítima de feminicídio, deverá ser apresentado o termo de guarda ou de tutela provisória ou definitiva.

REQUERIMENTO

O requerimento da pensão especial deve ser feito pelo representante legal dos filhos e dependentes da vítima do crime. Porém, é vedado que as crianças e adolescentes sejam representadas pelo autor, coautor ou participante do crime de feminicídio tanto para requerer quanto para administrar o benefício mensal.

O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) é o responsável por receber, processar e decidir sobre a concessão.

As equipes das unidades socioassistenciais deverão orientar as famílias para atualizarem as informações do CadÚnico sobre a nova composição familiar, com a ausência da mulher vítima de feminicídio.

A pensão especial deverá ser revisada a cada 2 anos para avaliação da continuidade das condições que lhe deram origem.

O pagamento da pensão especial será devido a partir da data do requerimento. Portanto, não tem efeito financeiro retroativo à data de morte da vítima.

COM INFORMAÇÕES DA AGÊNCIA BRASIL

PUBLICIDADE LEGAL
Gazeta do Estado
62 3249-8883



PUBLICIDADE LEGAL

(62) 3249-8883 - EDITAIS@GAZETADOESTADO.COM.BR



ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA DE ANÁPOLIS – UASG 989221

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 (90019)

O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS torna público aos interessados que no dia 17 de outubro de 2025, às 09h00min (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da sessão pública de lances do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 (90019), modo de disputa Aberto, Critério de Julgamento Menor Preço, nos termos da Lei 14.133/2021, conforme processo nº 01106.00001032/2025-28, que tem por objeto a "Aquisição/instalação de equipamentos de ares condicionados, eletrônicos, eletrodomésticos, climatizadores de ar, bebedouros de água, equipamentos de informática, brinquedos para educação infantil e mobiliários para o Centro Municipal de Educação Infantil Professora Adriana de Lima Silva e Cruz da Secretaria Municipal de Educação de Anápolis-Goiás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seu(s) anexo(s)." O Pregão acontecerá por meio do Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O edital estará disponível a partir de 03/10/2025, na Av. Profa. Zenaide de Calle Roriz, 1350 - Jundiá, CEP: 75110-030 - Centro de Empreendedorismo, Inovação e Tecnologia de Anápolis (CEITEC), Anápolis-Go, e-mail: licitacao@anapolis.go.gov.br, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelos portais eletrônicos: <https://acessoainformacao.anapolis.go.gov.br/>, www.compras/pt-br/ e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Anápolis-GO, 29 de setembro de 2025.

Valkiria Rodrigues de Souza
Pregoeira

Paulo Roberto Silva
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

147819



JUSTIÇA ARBITRAL
2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiás - 2ª CCA-GO
Av. Fued José Sebba, Nº 1193, Jd Goiás, Goiânia-GO
CEP 74805-100 - Fone/Fax: (62) 3239-0801
Notificação Arbitral

RECLAMAÇÃO Nº:	002154/23		
1º RECLAMANTE:	Quinta Dos Sonhos Empreendimentos Imobiliários	CPF/CNPJ:	02.876.530/0001-23
ENDEREÇO:	Rua 5, nº 691, SALA 1204, QD C4, LOTE 16 - Setor Oeste - Goiânia-GO - CEP: 74.115-060		
2º RECLAMANTE:	Consórcio Alvorada Sul Urbanismo	CPF/CNPJ:	18.200.539/0001-50
ENDEREÇO:	Rua 5 número 691, sala 1204, qd. C-4, Lote 16-E, E - Setor Oeste - Goiânia-GO - CEP: 74.115-060		
REPRESENTANTE:	Dr. Fabiano Rodrigues Costa OAB-GO 21529 Dr. Frederico Rodrigues de Santana OAB-GO 39498 Dr. Lucas Yuri Coutinho Toledo OAB-GO 50931		
1º RECLAMADO:	Abdonildo Pereira de Lacerda	CPF/CNPJ:	032.236.235-07
ESTADO CIVIL:	Solteiro(a)	PROFISSÃO:	Pintor
ENDEREÇO:	Rua 34, Qd. 123, Lt. 12, Casa 04 - Garavelo Residencial Park - Aparecida de Goiânia-GO CEP: 74.932-550		
NATUREZA:	Rescisão contratual c/c reintegração de posse		
VALOR DA CAUSA:	R\$ 94.500,00 (Noventa e Quatro Mil e Quinhentos Reais)		

O Dr. Conciliador-Arbitro da 2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiás determina que o Sr.(a) Mensageiro(a) Arbitral proceda a NOTIFICAÇÃO da(s) parte(s) reclamada(s) por todo o conteúdo do despacho abaixo transcrito e da petição inicial, peça integrante deste mandado, cuja(s) cópia(s) segue(m) em anexo, para comparecer à audiência de Conciliação na data abaixo designada. DESPACHO: NOTIFIQUE-SE a(s) parte(s) RECLAMADA(S) (ARTIGO 212, parágrafo 2º novo CPC) para comparecer(em) à 2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiás, situada na Av. Fued José Sebba, Nº 1193, Jd Goiás, Goiânia-GO, CEP 74805-100 - Fone/Fax (62) 3239-0800, no(s) dia(s) 31 de outubro de 2025 às 08:30 horas para a realização de Audiência de Conciliação. Comparecer(em) por si ou por seu representante regularmente habilitado, para firmar(em) o compromisso arbitral e designar árbitro(s), conforme cláusula compromissória anteriormente firmada. DO PRAZO: A parte Reclamada, querendo, tem até a audiência de Instrução Arbitral para apresentar sua defesa. ADVERTÊNCIA: Em caso de não apresentação de defesa até a audiência de Instrução Arbitral, presumir-se-ão aceitos pela parte reclamada como verdadeiros os fatos articulados pela parte reclamante (Art. 22, § 3º da Lei N. 9.307/96). Fica(m) o(s) reclamado(s) notificado(s) de que a data da audiência de instrução arbitral e a designação do(s) árbitro(s) ocorrerão na audiência de conciliação, ficando dispensada nova intimação pessoal das partes. OBSERVAÇÃO: O inteiro teor dos procedimentos arbitrais protocolados a partir de 01/01/2021 estão a disposição das partes através do site 2cago.com.br, para acessá-lo basta fazer seu cadastro pelo fone (62)3239-0801. TERMO DE COMPROMISSO: Nesta Cidade, presente o Dr. Conciliador - Árbitro da 2ª CCA-GO, comigo escrevê(ão) a seu cargo, compareceu o Sr(a) _____ para no presente feito desempenhar o cargo de mensageiro(a) arbitral, encarregando-se de bem e fielmente desempenhar suas funções. E sendo por ele(a) recebido o compromisso, assim promete cumprir, e para constar lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu a(o) escrevê(ão) o digitei e subscrevo.

Goiânia, 16 de setembro de 2025

Mensageiro Arbitral 2ª CCA-GO

Giovana Ferro Moraes
Gerente 2CCA - GO

147845

	EDITAL DE LEILÃO "LEILÃO ONLINE"	
1º LEILÃO: 14/10/2025 Às 15h. - 2º LEILÃO: 16/10/2025 Às 15h		
Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presenciais e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - VI. Olímpia em São Paulo/SP. Localização do imóvel: GOIÂNIA – GO. BAIRRO RES. TRIUNFO II ETAPA. Rua 29 s/n (Lt 31 da Qd 131-D). Casa. Áreas Totais. Terr. 230,00m² e constr. 87,50m². Matr. 47.237 do 1º RI Local. Obs.: Ocupada. (AF) 1º Leilão: 14/10/2025, às 15h. Lance mínimo: R\$ 407.148,06 e 2º Leilão: 16/10/2025, às 15h. Lance mínimo: R\$ 302.029,20 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br		
Inf: Tel.: (11) 3336-6887 - Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266 Consultar edital completo e detalhado no site - www.milanleiloes.com.br		

147795

Secretaria de Estado da Saúde - GO Gerência de licitações

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Processo nº: 202400003008935

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde CNPJ/MF sob nº 02.529.964/0001-57.
Assunto: Edital de Chamamento Público nº 1/2024/SES.
Publicação: Diário Oficial nº 24.388, de 12/09/2024.
<https://diariooficial.abc.go.gov.br/portal/edicoes/download/6358>
Objeto: Tornar público, a quem possa interessar o Edital de Chamamento Público nº 1/2024-SES, de ex-empregados públicos que laboraram na extinta OSEGO – Organização Social da Saúde do Estado de Goiás, CNPJ nº 01.011.253/0001-23, no período de 12/1981 a 12/1991, visando a individualização e a regularização de depósitos de FGTS, DEVENDO os interessados apresentar na Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Saúde, situada na Av. República do Líbano, n.º 1875, 1º andar, Ed. Vera Lúcia, Setor oeste, Goiânia-GO, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 11h e das 14h às 17h, os seguintes documentos: extrato analítico do FGTS do banco depositário da época do vínculo e/ou da Caixa Econômica Federal, se posterior à migração; requerimento preenchido (modelo Anexo I do edital); RG; CPF; comprovante de endereço atualizado; documentos que comprovem vínculo trabalhista com a EXTINTA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS nº 01.011.253/0001-23, (CTPS com respectivo contrato, contracheques ou outros documentos comprobatórios) e documentos que comprovem a eventual inadimplência de qualquer crédito e/ou competência de FGTS no período contratual (extrato analítico de FGTS de todo o pacto laboral, termo de opção do FGTS e outros).

147836

Secretaria de Estado da Saúde - GO Gerência de licitações

AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202500005010345, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do art. 71, §3º, e art. 165, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021 e modificações posteriores, que procede a **Revogação Parcial do Pregão Eletrônico nº 138/2025, Número da Contratação 113724**, o qual tem como objeto a aquisição de Kit de recepção via satélite, com telemetria.
Percebe-se que o procedimento em tela deva ser revogado parcialmente, não decorrendo de conveniência ou oportunidade administrativa, mas da obrigatoriedade de observância da legalidade, princípio norteador de toda a atuação da Administração Pública.

Goiânia/GO, 01 de outubro de 2025
Rasível dos Reis Santos Júnior
Secretário de Estado da Saúde

147838

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO

AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO - PE No 284/2025 – SGG PROCESSO Nº 202500005021109

Objeto: Contratação de Renovação de Subscrição de Licenças de Software de Infraestrutura de Desktop Virtual
Comunico aos interessados que a sessão pública do Pregão Eletrônico no 284/2025, anteriormente marcada para o dia 01/10/2025 às 9h, encontra-se **SUSPENSADA SINE DIE**. A suspensão se dá em razão da necessidade de uma Equipe de Planejamento da Contratação promover ajustes no Termo de Referência. A nova data para a abertura da sessão pública será oportunamente divulgada por meio do sistema SISLOG e do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

KÉLEN DE ARAÚJO E PIRES
Agente de Contratação / Pregoeira

147839

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 9 9923-4154, torna público para conhecimento dos interessados, que na publicação do dia 17/09/2025 no DOM - (pág. 17) e no GAZETA dia 17/09/2025 (pág. 6). **ONDE SE LÊ: 06 de outubro de 2025 às 08:01h, LEIA-SE: 20 de outubro de 2025 às 08:01h. ONDE SE LÊ:** menor preço por item. LEIA-SE: menor preço por lote. Os demais itens permanecem inalterados.

Flores de Goiás - GO, 30 de setembro de 2025. Publique-se.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação
Decreto n. 0231/2025.

147841

	EDITAL DE LEILÃO "LEILÃO ONLINE"	
1º LEILÃO: 14/10/2025 Às 15h. - 2º LEILÃO: 16/10/2025 Às 15h		
Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presenciais e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - VI. Olímpia em São Paulo/SP. Localização do imóvel: APARECIDA DE GOIÂNIA – GO. BAIRRO JD. BURITI SERENO. Rua Rodolfo Dantas, s/n, (Lt 04 da Qd 289). Casa nº 03 do Cond. Victor Moura II. Áreas Totais. Terr. 187,35m² e constr. 93,01m². Matr. 285.515 do 1º RI Local. Obs.: Ocupada. (AF) 1º Leilão: 14/10/2025, às 15h. Lance mínimo: R\$ 540.648,63 e 2º Leilão: 16/10/2025, às 15h. Lance mínimo: R\$ 365.654,49 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br		
Inf: Tel.: (11) 3336-6887 - Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266 Consultar edital completo e detalhado no site - www.milanleiloes.com.br		

147794

ARBORETO EMPREENDEDIMENTO SPE LTDA.
CNPJ: 30.302.080/0001-09 e NIRE: 52204680622
ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2025
1. **Data, Horário e Local:** No dia 25 de setembro de 2025, às 10h, na sede social da ARBORETO EMPREENDEDIMENTO SPE LTDA., localizada na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, Fazenda São Tomaz – Chácara Jatobá, nova Fazenda 2 Estrelas II, SN, Perímetro Urbano, CEP 75.900-001 ("Sociedade").
2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do art. 1.072, §2º, do Código Civil, em virtude da presença de todos os sócios da Sociedade.
3. **Mesa:** (i) **Presidente:** Antonio Paulo Ferreira; (ii) **Secretário:** Enio Pipino Sobrinho.
4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a proposta de redução do capital social da Sociedade.
5. **Deliberações:** Os sócios, na qualidade de titulares do capital social da Sociedade, deliberaram, com fundamento nos artigos 1.082, inciso II, do Código Civil pela redução do capital social de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) para R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), importando em uma redução de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), com a eventual restituição dos valores em bens e direitos. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Rio Verde, 25 de setembro de 2025. Assinado digitalmente por: Antonio Paulo Ferreira; Enio Pipino Sobrinho; Terras de Sinop – Loteamentos, Compra e Venda de Imóveis LTDA., por Jairo Cesar Schmidt e Enio Pipino Sobrinho e Habitação Empreendimentos Imobiliários LTDA., por Antonio Paulo Ferreira e Laura Maria Jordao de Miranda Ferreira

147820

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 – S.R.P.

APREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZONA, ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 021/2025, no site www.bncompras.com, no dia 16 de outubro de 2025, às 09h00min, por Sistema de Registro de Preço, do tipo Menor Preço por Item, que tem como objeto a aquisição de material hospitalar e odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A licitação será regida nos moldes do Decreto Federal nº 11.462/23, Lei nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações posteriores, e demais condições estabelecidas no edital. O Edital poderá ser retirado no site (www.orizona.go.gov.br), e-mail: licitacao@orizona.go.gov.br ou na sede desta Secretaria. Orizona-GO, 30 de setembro de 2025.
RONALD MOREIRA DIAS – Pregoeiro.

147822

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE Nº 030/2025

Processo nº 2024073287
Interessado: Secretaria de Saúde do Município de Caldas Novas
Referência: Pregão Eletrônico Registro de Preços
Objeto do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 030/2025: O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA/VIGILANTE PATRIMONIAL DESARMADO (DIURNO E NOTURNO), COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA UNIFORMES E EQUIPAMENTOS.
Valor Médio Licitado: R\$ 2.897.327,96 (R\$ 241.444,00/mensal)
Vigência da Aquisição: 12 meses
Empresa Licitante Vencedora: EMBRASERVICE - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS AEROPORTUÁRIO LTDA, CNPJ nº 50.937.547/0001-96
Valor Total Licitado: R\$ 1.786.000,00 (R\$ 148.833,33)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e de forma precipua, no tocante a Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, considerando que o processo licitatório enquanto procedimento administrativo é suscetível de anulação de revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do artigo 71 da Lei nº 14.133/21 c/c a Súmula 473 do STF.

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

(...) II- revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade.

(...) § 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial." (STF, Súmula 473)
Considerando que no caso do processo licitatório aqui em destaque, os serviços serão custeados com recursos municipais.

Considerando que o acórdão nº 05639/2025 do Tribunal Pleno que concedeu Medida Cautelar suspendendo a execução do Pregão Eletrônico de Preços nº 030/2025.

Considerando que ao se analisar os tópicos denunciados essa Assessoria Jurídica descobriu a existência do Contrato nº 007/2024 devidamente aditivado até janeiro de 2026, que tem como objeto, dentre outros, a contratação de forma terceirizada de 25 profissionais do tipo de vigias para atuarem nas unidades de saúde de Caldas Novas, sendo oriundo da adesão parcial a Ata de Registro de preço nº 070/2022 do Poder Executivo de Caldas Novas que tinha como objeto a Prestação de serviços de locação de mão-de-obra para apoio às atividades operacionais e administrativas em serviços de natureza contínua.

Na forma da jurisprudência desta Corte, a motivação do ato administrativo deve ser explícita, clara e congruente, vinculando o agir do administrador público e conferindo o atributo de validade ao ato. Viciada a motivação, inválido resultará o ato, por força da teoria dos motivos determinantes. Inteligência do artigo 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999" (RMS 59.024/SC, rel. min. Sérgio Kukina, 1ª Turma, DJe 8/9/2020). (...) "Superior Tribunal de Justiça - Resp 1907044/GO, relator: ministro Benedito Gonçalves, 1ª Turma, julgado em 10/8/2021, DJe 25/8/2021).

Considerando o aqui exposto, RESOLVE:
A) REVOGAR os Atos do Processo Licitatório Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 030/2025 cujo objeto é a "Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança/vigilante patrimonial desarmado (diurno e noturno), com fornecimento de mão de obra uniformes e equipamentos", desde a Publicação do Edital, com fulcro no artigo 71, inciso II, § 2º da Lei nº 14.133/21; **B) DETERMINAR** o encaminhamento do presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação para após a devida publicidade, tomar as providências legais cabíveis, e **REQUER** a continuidade do Contrato Administrativo nº 007/2024 por se mostrar mais vantajosa a municipalidade, nos termos da Legislação vigente; Caldas Novas/GO, aos 30 dias do mês de setembro de 2025.

WIRIS MARCOS ARANTES Secretário Municipal de Saúde de Caldas Novas Decreto Municipal nº 824/2025

147823



PUBLICIDADE LEGAL

(62) 3249-8883 - EDITAIS@GAZETADOESTADO.COM.BR

ASSINADO ELETRONICAMENTE
POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL
CONFORME LEI 13.818/2019
VERIFICAÇÃO
ACCESSE: VERIFICADOR.ITL.GOV.BR

2ª CCA
2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem

JUSTIÇA ARBITRAL
2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia - 2ª CCA-GO
Av. Fued José Sebba, Nº 1193, Jd Goiás, Goiânia-GO
CEP 74805-100 - Fone/Fax: (62) 3239-0801
Notificação Arbitral

RECLAMAÇÃO Nº:	002154/23		
1º RECLAMANTE:	Quinta Dos Sonhos Empreendimentos Imobiliários	CPF/CNPJ:	02.876.530/0001-23
ENDEREÇO:	Rua 5, nº 691, SALA 1204, QD C4, LOTE 16 - Setor Oeste - Goiânia-GO - CEP: 74.115-060		
2º RECLAMANTE:	Consórcio Alvorada Sul Urbanismo	CPF/CNPJ:	18.200.539/0001-50
ENDEREÇO:	Rua 5 número 691, sala 1204, qd. C-4, Lote 16-E, E - Setor Oeste - Goiânia-GO - CEP: 74.115-060		
REPRESENTANTE:	Dr. Fabiano Rodrigues Costa OAB-GO 21529 Dr. Frederico Rodrigues de Santana OAB-GO 39498 Dr. Lucas Yuri Coutinho Toledo OAB-GO 50931		
1º RECLAMADO:	Rosalvo Resenia Dos Santos	CPF/CNPJ:	000.260.031-55
ESTADO CIVIL:	Solteiro(a)	PROFISSÃO:	Pedreiro
ENDEREÇO:	Rua Cristal, Qd 6, Lt 27 - Conjunto Dona Iris - Trindade-GO - CEP: 75.382-176		
NATUREZA:	Rescisão contratual c/c reintegração de posse		
VALOR DA CAUSA:	R\$ 91.800,00 (Noventa e um Mil e Oitocentos Reais)		

O Dr. Conciliador-Arbitro da 2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia determina que o Sr.(a) Mensageiro(a) Arbitral proceda a NOTIFICAÇÃO da(s) parte(s) reclamada(s) por todo o conteúdo do despacho abaixo transcrito e da petição inicial, peça integrante deste mandado, cuja(s) cópia(s) segue(m) em anexo, para comparecer à audiência de conciliação na data abaixo designada. DESPACHO: NOTIFIQUE-SE a(s) parte(s) RECLAMADA(S) (ARTIGO 212, parágrafo 2º do novo CPC) para comparecer(em) à 2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia, situada na Av. Fued José Sebba, Nº 1193, Jd Goiás, Goiânia-GO, CEP 74805-100 - Fone/Fax (62) 3239-0800, no(s) dia(s) 31 de outubro de 2025 às 09:30 horas para a realização de Audiência de Conciliação. Comparecer(em) por si ou por seu representante regularmente habilitado, para firmar(em) o compromisso arbitral e designar árbitro(s), conforme cláusula compromissória anteriormente firmada. DO PRAZO: A parte Reclamada, querendo, tem até a audiência de Instrução Arbitral para apresentar sua defesa. ADVERTÊNCIA: Em caso de não apresentação de defesa até a audiência de Instrução Arbitral, presumir-se-ão aceitos pela parte reclamada como verdadeiros os fatos articulados pela parte reclamante (Art. 22, § 3º da Lei N. 9.307/96). Fica(m) os reclamado(s) notificado(s) de que a data da audiência de instrução arbitral e a designação do(s) árbitro(s) ocorrerão na audiência de conciliação, ficando dispensada nova intimação pessoal das partes. OBSERVAÇÃO: O inteiro teor dos procedimentos arbitrais protocolados a partir de 01/01/2021 estão a disposição das partes através do site 2ccago.com.br, para acessá-lo basta fazer seu cadastro pelo fone (62)3239-0801. TERMO DE COMPROMISSO: Nesta Cidade, presente o Dr. Conciliador - Árbitro da 2ª CCA-GO, comigo escreví(ão) a seu cargo, compareceu o Sr(a), para no presente feito desempenhar o cargo de mensageiro(a) arbitral, encarregando-se de bem e fielmente desempenhar suas funções. E sendo por ele(a) recebido o compromisso, assim promete cumprir, e para constar lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu a(o)escriví(ão) o digitei e subscrevo.

Goiânia, 16 de setembro de 2025

Mensageiro Arbitral 2ª CCA-GO
Giovana Ferro Moraes
Gerente 2CCA - GO

147846

2ª CCA
2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem

JUSTIÇA ARBITRAL
2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia - 2ª CCA-GO
Av. Fued José Sebba, Nº 1193, Jd Goiás, Goiânia-GO
CEP 74805-100 - Fone/Fax: (62) 3239-0801
Notificação Arbitral

RECLAMAÇÃO Nº:	002154/23		
1º RECLAMANTE:	Quinta Dos Sonhos Empreendimentos Imobiliários	CPF/CNPJ:	02.876.530/0001-23
ENDEREÇO:	Rua 5, nº 691, SALA 1204, QD C4, LOTE 16 - Setor Oeste - Goiânia-GO - CEP: 74.115-060		
2º RECLAMANTE:	Consórcio Alvorada Sul Urbanismo	CPF/CNPJ:	18.200.539/0001-50
ENDEREÇO:	Rua 5 número 691, sala 1204, qd. C-4, Lote 16-E, E - Setor Oeste - Goiânia-GO - CEP: 74.115-060		
REPRESENTANTE:	Dr. Fabiano Rodrigues Costa OAB-GO 21529 Dr. Frederico Rodrigues de Santana OAB-GO 39498 Dr. Lucas Yuri Coutinho Toledo OAB-GO 50931		
1º RECLAMADO:	Deodoro Domingues Bento	CPF/CNPJ:	379.016.055-53
ESTADO CIVIL:	Solteiro(a)	PROFISSÃO:	Auxiliar de Serviços Gerais
ENDEREÇO:	Delminda Paniago Luciano, Qd. 14 - Residencial Araguaia, - Aparecida de Goiânia-GO CEP:75.345-000		
NATUREZA:	Rescisão contratual c/c reintegração de posse		
VALOR DA CAUSA:	R\$ 111.376,00(Cento e Onze Mil e Trezentos e Setenta e Seis Reais)		

O Dr. Conciliador-Arbitro da 2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia determina que o Sr.(a) Mensageiro(a) Arbitral proceda a NOTIFICAÇÃO da(s) parte(s) reclamada(s) por todo o conteúdo do despacho abaixo transcrito e da petição inicial, peça integrante deste mandado, cuja(s) cópia(s) segue(m) em anexo, para comparecer à audiência de Conciliação na data abaixo designada. DESPACHO: NOTIFIQUE-SE a(s) parte(s) RECLAMADA(S) (ARTIGO 212, parágrafo 2º do novo CPC) para comparecer(em) à 2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia, situada na Av. Fued José Sebba, Nº 1193, Jd Goiás, Goiânia-GO, CEP 74805-100 - Fone/Fax (62) 3239-0800, no(s) dia(s) 31 de outubro de 2025 às 10:30 horas para a realização de Audiência de Conciliação. Comparecer(em) por si ou por seu representante regularmente habilitado, para firmar(em) o compromisso arbitral e designar árbitro(s), conforme cláusula compromissória anteriormente firmada. DO PRAZO: A parte Reclamada, querendo, tem até a audiência de Instrução Arbitral para apresentar sua defesa. ADVERTÊNCIA: Em caso de não apresentação de defesa até a audiência de Instrução Arbitral, presumir-se-ão aceitos pela parte reclamada como verdadeiros os fatos articulados pela parte reclamante (Art. 22, § 3º da Lei N. 9.307/96). Fica(m) os reclamado(s) notificado(s) de que a data da audiência de instrução arbitral e a designação do(s) árbitro(s) ocorrerão na audiência de conciliação, ficando dispensada nova intimação pessoal das partes. OBSERVAÇÃO: O inteiro teor dos procedimentos arbitrais protocolados a partir de 01/01/2021 estão a disposição das partes através do site 2ccago.com.br, para acessá-lo basta fazer seu cadastro pelo fone (62)3239-0801. TERMO DE COMPROMISSO: Nesta Cidade, presente o Dr. Conciliador - Árbitro da 2ª CCA-GO, comigo escreví(ão) a seu cargo, compareceu o Sr(a), para no presente feito desempenhar o cargo de mensageiro(a) arbitral, encarregando-se de bem e fielmente desempenhar suas funções. E sendo por ele(a) recebido o compromisso, assim promete cumprir, e para constar lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu a(o)escriví(ão) o digitei e subscrevo.

Goiânia, 16 de setembro de 2025

Mensageiro Arbitral 2ª CCA-GO
Giovana Ferro Moraes
Gerente 2CCA - GO

147847

Secretaria de Estado da Saúde - GO Gerência de licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE SRP n. 267/2025 - SES

PROCESSO Nº 202500005015987. Número da Contratação - Sislog: 114357
O Estado de Goiás, por intermédio da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico - SRP n. 267/2025, tipo **Menor Preço por Item**, com itens de Disputa Geral, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.
Objeto: Registro de Preços Medicamentos. Valor total estimado: R\$ 2.599.208,92.
Data e horário de abertura da sessão pública: 14:00 do dia 20/10/2025.
Recebimento de Propostas: 01/10/2025 08:00:00. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800, patricia.pinho@goias.gov.br
NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações/SES-GO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico - SRP n. 265/2025 - SES

PROCESSO n. 202500005024269. Número da Contratação - Sislog: 115664
O Estado de Goiás, por intermédio da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico - SRP n. 265/2025, tipo **Menor Preço por Item**, com itens de Disputa Geral, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.
Objeto: Registro de Preços Medicamentos Valor total estimado: R\$ 384.767,64. Data e horário de abertura da sessão pública: 09:00 do dia 15/10/2025. Recebimento de Propostas: 02/10/2025 08:00:00. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3482, devani.sesgo@gmail.com.
NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações/SES-GO

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, torna pública a 1ª CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2024 para entrega de documentos, posse e exercício nos respectivos cargos. Os candidatos convocados deverão comparecer na sede da Prefeitura nos dias úteis entre as datas de **2 de outubro até 31 de outubro de 2025**. A íntegra do 1º Edital de Convocação poderão serem examinados nos sites www.floresdegoias.go.gov.br e <https://sistemas.instituiverbena.ufg.br/2025/prefeitura-flores-goias/>

Flores de Goiás, 01 de outubro 2025.
ALTRAN LOPES AVELAR NERY
PREFEITO

Somos Impresso
Somos Digital
Somos Conteúdo

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº004/2025 DO CONTRATO Nº 046/2022.

Contratada: MICHAEL FABRÍCIO DA SILVA 69421404149 - CNPJ:28.237.711/0001-59.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de microcomputadores.
Vigência: 20/09/2025 a 19/09/2026.
A Câmara Municipal de Anápolis torna público o **Termo Aditivo nº 004/2025 ao Contrato nº 046/2022**, celebrado com **MICHAEL FABRÍCIO DA SILVA 69421404149**, tendo por objeto a **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de microcomputadores, notebooks, scanners, projetores, tablets e impressoras, instalação e suporte de softwares básicos e de drivers, patches, servisse packs e fix para o bom funcionamento dos equipamentos e seus periféricos**, com vigência de **20/09/2025 a 19/09/2026**.
Superintendência Administrativa.

147824

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 09/2025.

Contratada: ANDREIA QUEIROZ MIRANDA BORGES 92190960134 - CNPJ 27.452.196/0001-01
Objeto: Prestação de serviços de motoboy para a Câmara Municipal de Anápolis.
Data da Rescisão: 31/07/2025
A Câmara Municipal de Anápolis torna pública a rescisão unilateral do **Contrato nº 09/2025**, celebrado com a empresa **ANDREIA QUEIROZ MIRANDA BORGES 92190960134 - CNPJ nº 27.452.196/0001-01**, cujo objeto era a **prestação de serviços de motoboy** para esta Casa Legislativa, a vigência do referido contrato era de 04/05/2025 a 03/05/2026.
Superintendência Administrativa.

147825

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 55/2023.

Contratada: G9 Facilities EIRELI - CNPJ 11.404.230/0001-32
Objeto: Prestação de serviços de condução de veículos, mediante utilização de veículos da Câmara Municipal de Anápolis.
Data da Rescisão: 31/07/2025
A Câmara Municipal de Anápolis torna pública a rescisão unilateral do **Contrato nº 55/2023**, celebrado com a empresa **G9 Facilities EIRELI - CNPJ 11.404.230/0001-32**, cujo objeto referia-se a prestação de serviços de condução de veículos para esta Casa Legislativa, a vigência do referido contrato era de 01/06/2025 a 31/05/2026.
Superintendência Administrativa..

147826

Município de Três Ranchos - GO. Audiência pública Nº 002/2025. A Prefeitura Municipal de Três Ranchos - GO convida a comunidade para participar da Audiência Pública sobre o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Joaquim Inácio Carneiro, a realizar-se no dia 13 de outubro de 2025, às 19h na Câmara Municipal de Vereadores de Três Ranchos. Mais informações no site www.tresranchos.go.gov.br e no Fone (64) 3433-3214. Três Ranchos-GO, 30 de setembro de 2025. Guilherme Alves de Alvarenga Silva. Agente De Contratação.

147843

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 013/2025. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS,

através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Concorrência Eletrônica nº 013/2025**, do tipo **Menor Preço Empreitada Global**, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **REFORMA DA COBERTURA DO CAIS, LOCALIZADO NA R. ALCANTARA MARQUES PALMEIRA, QD- 07, LT-01 SETOR FERNANDES LAT -16.364106, LOG - 49.490609**, onde realizará sessão pública online, no dia **16 de outubro de 2025 às 08h00min** através da plataforma de compras BNC através do link <https://bnc.org.br/>. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, <https://bnc.org.br/>, dúvidas pelo e-mail: diretorialicitacao.inhumas@gmail.com.

147842

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - GO

AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 01/2025.

A Câmara Municipal de São Domingos/GO, em conformidade com Art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que realizará no dia 22/10/2025 às 09h por meio de participação eletrônica, disponível no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> Concorrência Pública Eletrônica nº 01/2025, Tipo Menor Preço Global, cujo Objeto Contratação de Empresa Especializada para execução de Obras de reforma e ampliação da Câmara Municipal de São Domingos/GO, conforme especificações constantes no Edital. São Domingos/GO, 30/09/2025. Marcela Cardoso Bastos/ Agente de Contratação/Pregoeira.

147827

MORADA JARDIM AMÉRICA SPE LTDA, CNPJ: 46.659.143/0001-00, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Águas Lindas de Goiás-GO, a licença Ambiental Única - LAU para a construção de 01 condomínio vertical de (40 unidades) situado QUADRA 43, LOTE 01, JARDIM AMÉRICA II, na Comarca de Águas Lindas de Goiás - GO.

147821

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 026/2025, O MUNICÍPIO DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS,

através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 026/2025**, do tipo **Menor Preço por Item**, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS AFIM DE ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INHUMAS**, onde realizará sessão pública online, no dia **20 de outubro de 2025 às 08h15min** através da plataforma de compras BNC através do link <https://bnc.org.br/>. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, <https://bnc.org.br/>, dúvidas pelo e-mail: diretorialicitacao.inhumas@gmail.com. Inhumas/GO, 30 de outubro de 2025.

147818

Aviso de licitação pública concorrência eletrônica Nº 03-A/2025. Modalidade: concorrência eletrônica. Tipo: menor preço por lote. Objeto: contratação de empresa especializada para a realização de obra de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) em vias urbanas do Setor Vila José Cândido De Queiroz, localizado no Município de Diorama/GO, totalizando uma área aproximada de 3.556,20 M². Tal obra será custeada por meio de emenda parlamentar do deputado federal José Nelto. Conforme plano de ação: 09032025-083598/2025, no valor de R\$ 396.000,00. Torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 17 de outubro de 2025, às 09h00min (nove horas). Será utilizado o sistema acessando www.bll.org.br. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de concorrência eletrônica nº. 03-A/2025, preferencialmente no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, <https://www.diorama.go.gov.br/>, ou na através de solicitação por e-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (64) 3689-1101, ou pelo site da plataforma que será realizada o certame, portal www.bll.org.br. Diorama-GO, 30 de setembro de 2025. Odair Carlos Costa dos Santos - Agente de Contratação

147844

Gazeta do Estado

O Gazeta do Estado está apto e atualizado com as novas exigências da Lei 13.818/19, para a publicidade legal em jornais (balanços e editais).
Somos o único jornal de grande circulação em Goiás, Tocantins e Distrito Federal.

(62) 3249-8883 / gazetadoestado.com.br/category/publicacao-legal/
editais@gazetadoestado.com.br / comercial@gazetadoestado.com.br

gazetadoestado.com.br



CORA FERNANDES
corafnd@gmail.com



“ESSA COISA É UM PARASITA.”

CINEMA

QUE ISSO, UM FILME?

SORRIA 2

A estrela pop Skye Riley vive a vida dos sonhos, repleta de fama, dinheiro e admiração. Prestes a embarcar em uma turnê mundial, a estrela presencia a morte de um colega do ensino médio, Lewis Fregoli. A partir daí, começa a ser perseguida por um sorriso sombrio. Ela o vê em seus fãs, em seus parceiros de trabalho e em desconhecidos na rua. “Sorria 2” acompanha as tentativas de Riley de exterminar esse mal que a aterroriza e retomar o controle de sua vida. A pressão da fama e o horror dessas experiências inexplicáveis obrigam Skye a confrontar seu passado antes que seja tarde demais.

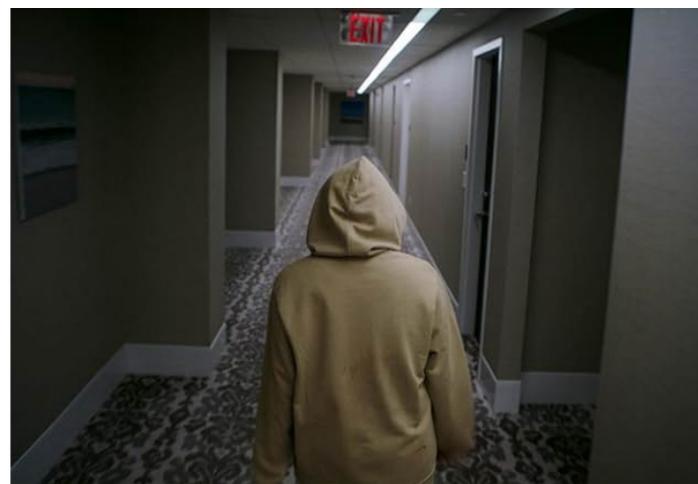
CORA INDICA

“Sorria 2” confirma Parker Finn como um dos diretores mais inventivos do terror atual. Em vez de repetir a fórmula do sucesso anterior, ele expande a mitologia da maldição com uma direção ousada e um olhar

quase hipnótico sobre o que é visto — e o que é imaginado. Ao colocar a maldição no universo do pop, o cineasta encontra em Naomi Scott uma protagonista fascinante, cuja performance transforma o glamour em horror. Entre referências a Britney Spears e Amy Winehouse, Finn constrói um pesadelo visual sobre fama, trauma e vício, equilibrando sustos eficientes com estética sofisticada. O resultado é um terror mais maduro, delirante e surpreendentemente pop — um raro caso em que a sequência supera o original.

FICHA TÉCNICA

Título: Sorria 2
Ano de produção: 2024
Direção: Parker Finn
Estreia: 17 de outubro de 2024
Duração: 127 minutos
Classificação indicativa: 18 anos
Gênero: mistério, terror, thriller
País de origem: Estados Unidos da América



GASTRONOMIA

Receiteria

OVO-MEXIDO CREMOSO NO MICRO-ONDAS

INGREDIENTES

2 ovos
1 colher de chá de azeite
Sal a gosto
Pimenta-do-reino a gosto (opcional)

MODO DE PREPARO

Organize os ingredientes em sua bancada; Quebre os ovos, um por vez, em um pote separado. Transfira os que estão bons para um recipiente que possa ir ao micro-ondas;

Adicione o azeite e bata com um garfo até a mistura ficar homogênea. Leve ao micro-ondas por 30 segundos; Retire, mexa com o garfo novamente para soltar as bordas já cozidas e volte ao micro-ondas por mais 30 segundos; Nesse momento, ele já estará cremoso, mas, se desejar uma textura mais consistente, cozinhe por mais alguns segundos, sempre mexendo para manter a cremosidade;

Tempere com sal e pimenta-do-reino a gosto. Mexa uma última vez e sirva em seguida, no café da manhã. Bom apetite!



Balanços e Editais

O Gazeta do Estado está apto e atualizado com as novas exigências da lei para a publicidade legal em jornais (balanços e editais).
Somos o único jornal de grande circulação, que circula em Goiás, Tocantins e Distrito Federal.



62 3249-8883

editais@gazetadoestado.com.br / comercial@gazetadoestado.com.br

Gazeta do Estado